



4.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Dotações das secretarias que solicitarem.

6 DA JUSTIFICATIVA

6.1. Devido à insuficiência de frota própria o ente municipal apta a suprir todas as necessidades de transporte e deslocamento de carga, principalmente no que tange aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, razão pela qual se pretende contratar veículos específicos para a realização de fretes diversos e remoção CATA TRECO, conforme necessidade da Secretaria de Obras do município.

7 FISCAL

7.1 Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sr. **ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da PORTARIA Nº. 037/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 25 de Abril 2021.

SIDNEY DE SOUZA SOARES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

